



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**Emenda Substitutiva Aditiva nº 01/2019, ao Projeto de Lei Executivo nº 4496/2019.**  
**Autor: Vereador Luis Fernando Torres - PT**

Forte no art. 124, inciso II, alínea a, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem apresentar a apreciação deste Plenário a seguinte Emenda Substitutiva Aditiva ao Projeto de Lei nº 4496/2019 que "Institui a Política Municipal de Prevenção ao Uso de Drogas, Álcool, Tabaco, Suicídio, Bullying, Depressão, Auto Mutilação, nas Escolas, com a criação do Programa Prevenir".

Modifica-se a Ementa, o Art. 1º, o Art. 2º incluindo o inciso V, o inciso VII do Art. 3º, o inciso VI do Art. 4º, do Projeto de Lei 4496/2019, passando a vigorar com as seguintes redações:

**Ementa:** "Institui a Política Municipal de Prevenção ao Uso de Drogas, Álcool, Tabaco, Suicídio, Bullying, Depressão, Auto Mutilação e Prevenção da Gravidez na Adolescência, nas Escolas, com a criação do Programa Prevenir".

**Art. 1º - Institui a Política Municipal ao Uso de Drogas, Álcool, Tabaco, Suicídio, Booling, Depressão, Auto Mutilação e Prevenção da Gravidez na Adolescência, nas escolas, com a criação do Programa Prevenir.**

**Art. 2º - ...**

**V – Prevenção da Gravidez na Adolescência, visando chamar a atenção para orientação e prevenção da gravidez na adolescência, onde uma gravidez indesejada pode trazer graves conseqüências, gerando crises pessoais e sociais.**

**Art. 3º - ...**

**VII - a orientação das práticas educativas em relação à questão, drogas, álcool, tabaco, suicídio, Bullying, depressão, auto mutilação e Prevenção da Gravidez na Adolescência, nas Escolas, mediante abordagens pedagógicas participativas;**

**Art. 4º - ...**

**VI- identificação e reforço de fatores de proteção ao uso de drogas, álcool, tabaco, suicídio, Bullying, depressão, auto mutilação e Prevenção da Gravidez na Adolescência nas Escolas.**

**Os demais artigos e incisos do Projeto de Lei Executivo nº 4496/2019 permanecem inalterados**

9673/19  
SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 20  
DEZEMBRO DE 2019.  
Câmara Municipal de Vereadores

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO
DATA 20/12/19
Horário: 14 h 36 min
Entrega: <input checked="" type="checkbox"/> mãos
<input type="checkbox"/> correio

Ver. Luis Fernando Torres.  
Bancada do PT.

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS  
Internet: [www.camaracacapava.rs.gov.br](http://www.camaracacapava.rs.gov.br) Email: [contato@cacapava.rs.gov.br](mailto:contato@cacapava.rs.gov.br)  
Fone: (55) 3281-2044 / 2428



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Justificativa

Queremos apresentar aos nobres vereadores, esta significativa proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 4496/2019 que **“Institui a Política Municipal de Prevenção ao Uso de Drogas, Álcool, Tabaco, Suicídio, Bullying, Depressão, Auto Mutilação, nas Escolas, com a criação do Programa Prevenir”**.

Entendo que essa é a contribuição desta Casa, nobres colegas para que junto com o Executivo, possamos incluir ao projeto este tema que assola nossos jovens.

A atenção para orientação e prevenção da gravidez na adolescência, é extrema importância, pois uma gravidez indesejada pode trazer graves conseqüências de crises pessoais e até mesmo social.

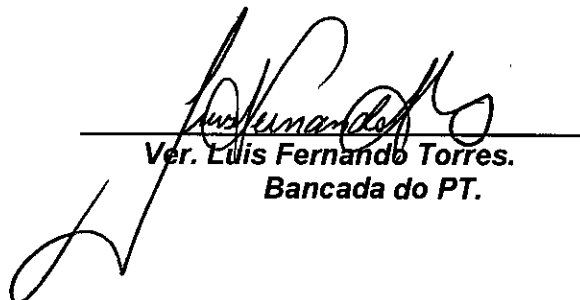
Sabemos que os adolescentes iniciam sua vida sexual cada vez mais cedo, onde na grande maioria não estão preparados emocionalmente e financeiramente para assumir este tipo de responsabilidade, que faz com que muitos destes meninos e principalmente as meninas abandonem os estudos, perdendo noção até mesmo da própria realidade.

Sendo assim, é necessário utilizar de toda a estrutura municipal para pleitear ações e estratégias que de fato promovam maior conscientização por parte dos adolescentes, reduzindo o número de crianças embalando crianças, permitindo que cada menina tenha o direito de viver plenamente sua adolescência e desenvolvendo todo seu potencial.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares o acolhimento desta emenda.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 18 de MARÇO de 2019.

  
Ver. Luís Fernando Torres.  
Bancada do PT.